



DELIBERAÇÃO CCP-007/2020, de 28/10/2020

Regulamenta o funcionamento do Repositório da Produção Científica e Intelectual da Universidade Estadual de Campinas.

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Pesquisa (CCP), nos termos do Artigo 4º da Deliberação CONSU-A-050/2020, de 06/10/2020, tendo em vista o decidido na 3ª Sessão Extraordinária do ano de 2020, realizada em 28/10/2020, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - O Repositório da Produção Científica e Intelectual da Unicamp, criado pela Resolução GR-013/2015, qualificado como instrumento oficial incumbido de armazenar a produção científica e intelectual dos servidores docentes e não docentes, alunos de graduação e pós-graduação, e demais pesquisadores vinculados à Unicamp, terá suas atividades reguladas por esta Deliberação.

§1º - O Repositório da Produção Científica e Intelectual integra a Política de Gestão de Dados de Pesquisa da Unicamp, vinculada à Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da Universidade.

§2º - O Repositório será operacionalizado pela Coordenação do Sistema de Bibliotecas da Unicamp (SBU).

Artigo 2º - Compete à Coordenação do SBU:

- I. Coordenar e executar as atividades de operacionalização do Repositório de Produção Científica e Intelectual da Unicamp;
- II. Buscar recursos para o contínuo desenvolvimento do Repositório;
- III. Garantir o desenvolvimento e divulgação de indicadores confiáveis e certificados sobre a produção científica e intelectual da Unicamp;
- IV. Assegurar o alinhamento da gestão do Repositório com a Política Institucional de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa da Unicamp;
- V. Promover a constituição de grupos de trabalhos institucionais com a finalidade de propor à Comissão Central de Pesquisa (CCP) políticas e medidas relacionadas ao Repositório de Produção Científica e Intelectual da Unicamp, sempre que se fizer necessário;
- VI. Oferecer suporte técnico e treinamento a todos os usuários do Repositório;
- VII. Baixar Instrução Normativa regulamentando o cumprimento desta Deliberação.

Artigo 3º - Compete às Bibliotecas do SBU:

- I. Depositar a produção científica e intelectual de suas respectivas unidades ou órgãos no Repositório, inclusive as retrospectivas.

- II. Realizar o tratamento técnico dos registros da produção científica e intelectual vinculados à sua respectiva unidade ou temática;
- III. Fornecer dados, informações e estatísticas requeridas por suas unidades de vínculo;
- IV. Garantir a atualização permanente dos registros da produção científica e intelectual no Repositório, a partir de ações periódicas junto aos autores de sua unidade de vínculo;
- V. Oferecer apoio às ações de depósito da produção científica e intelectual;
- VI. Oferecer suporte à comunidade externa ou interna, no que se refere ao uso do Repositório;
- VII. Realizar ações de divulgação junto à comunidade interna a fim de demonstrar a importância do depósito da produção científica e intelectual no Repositório.

Artigo 4º - Compete aos autores com vínculo institucional Unicamp:

- I. Depositar as produções científicas e intelectuais através de formulário online específico, conforme procedimentos vigentes no momento do depósito.
- II. Autorizar, quando solicitado, por meio de Termo específico, a publicação digital de sua produção, o que será feito respeitando os direitos autorais em que a produção estiver submetida;
- III. Colaborar com a viabilização do acesso ao conteúdo e aos metadados de sua produção.

Artigo 5º - O acervo do Repositório será composto pela produção científica e intelectual, nos mais diversos tipos, tais como:

- I. Artigo completo em periódicos científicos;
- II. Resenha em periódicos científicos;
- III. Artigo de divulgação (jornais, boletins - não especializados);
- IV. Trabalho completo apresentado em eventos científicos;
- V. Capítulo de livro;
- VI. Livro na íntegra, partes de livro (por exemplo, orelhas, prefácio, posfácio, apresentações);
- VII. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e especialização) de acordo com a política da Unidade de origem do autor;
- VIII. Tese e dissertação;
- IX. Patente;
- X. Produção audiovisual;
- XI. Partitura;
- XII. Tradução de documentos;
- XIII. Material cartográfico;
- XIV. Produção artística;
- XV. Produção técnica.

§2º - Demais produções científicas e intelectuais não listadas no parágrafo anterior serão tratadas pela Coordenação do SBU.

Artigo 6º - O acesso ao acervo do Repositório da Produção Científica e Intelectual deverá estar em acordo com a Política Institucional de Acesso Aberto à Produção Intelectual e Científica da Unicamp, ficando resguardados todos os direitos e obrigações relacionados ao direito autoral previstos na legislação vigente.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. MUNIR SALOMÃO SKAF
Presidente da Comissão Central de Pesquisa

Documento assinado eletronicamente por **Munir Salomão Skaf, PRÓ-REITOR**, em 05/11/2020, às 17:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
97297777 8BDE496C B3C3FAC4 8E890322

